



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.611, DE 17 DE ABRIL DE 2023

*Dispõe sobre a regulamentação na Política Municipal de Incentivo à Ovinocaprinocultura.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O ressarcimento ao Município dos valores referentes aos animais distribuídos através da Lei Municipal nº 2.618/2018 que trata sobre a Política Municipal de Incentivo à Ovinocaprinocultura, será efetuado pelo aderente no prazo de 05 anos.

**Parágrafo primeiro.** As parcelas com vencimento em 2023 e nos anos subsequentes, não serão sofrerão reajustes, sendo pagas no valor original até a data de vencimento.

**Parágrafo segundo.** Excepcionalmente, para o ano de 2023, o vencimento das parcelas será prorrogado até 31 de agosto do corrente ano.

**Art. 2º** - Ficam convalidados todos os lançamentos e pagamentos que os produtores realizaram até o presente momento.

**Art. 3º** - Fica convalidado o Decreto Municipal nº 4330/2022 que prorrogou as parcelas do ano de 2022 para pagamento no ano subsequente ao pagamento da última parcela, ou seja, no ano de 2026.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data Supra.

AVELINO RICARDO MENEGAZ  
Secretário de Administração

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação  
Em 24/04/2023  
Presidente da Câmara

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.  
Em 24/04/2023  
Presidente da Câmara

**APROVADO**  
Em 08/05/2023  
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos para apreciação regimental Projeto de Lei nº 3611/2023 que Dispõe sobre a regulamentação na Política Municipal de Incentivo à Ovinocaprinocultura.

O presente projeto visa conceder a isenção do reajuste, que vinha sendo feito pela URM, da parcela do ano de 2023 e dos anos subseqüentes, aos produtores que foram beneficiados pelo Programa de Incentivo a Ovinocaprinocultura.

Também dispõe sobre a prorrogação, excepcional, dos vencimentos do ano de 2023 limitados até a data de 31 de agosto do presente ano.

Tais medidas se fizeram necessárias como forma de não onerar os produtores rurais, tendo em vista os episódios de estiagens dos últimos anos, que comprometeram a atividade da ovinocaprinocultura, bem como outras fontes de renda das propriedades, tendo em vista que a correção praticada sobremaneira no ressarcimento pelos produtores.

Salientamos que o Programa é de suma importância, pois visa fornecer ao comércio e a população uma carne ovina qualificada e inspecionada, assim como seus subprodutos gerando segurança alimentar e benefícios a todos.

Com isso, apresento a matéria, para análise e aperfeiçoamento, aos nobres Vereadores, colocando-nos ao inteiro dispor para maiores informações complementares.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3985 / 2023	20 / 04 / 2023

*Roberta*  
Secretaria da Câmara

*[Assinatura]*  
CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO

Data 20/04/23 Hora: 13h30

*Roberta*  
SECRETARIA DA CÂMARA